



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº007/2018

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2018

OBJETO: Despesas com Pagamento de Tarifas Bancárias.

Base Legal: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A – CPMJ: 00.000.000/0001-91, Q Saun Quadra 5 Lote B Torres I, II e III, S/n, Andar 1 A 16 Sala 101 A 1601, Asa Norte Brasília – DF, CEP – 70.040-912. Tel. (61) 3493-9002.

CREDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CPMJ: 00.360.305/0001-04, SBS Quadra 4 Bloco A Lote, nº. 3,4, Presi/Gecol 21 Andar, Asa Sul, Brasília – DF, CEP – 70.092-900. Tel. (61) 4149-2900.

Valor total Estimado anual de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Prazo: até 31 de Dezembro de 2018.

Fundamento legal: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 25 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Santo Antônio do Leste - MT, em 07 de Março de 2018


MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Artigo 1º -Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Luiz Carlos Rezende – Coordenador da Agencia Municipal de Transito, adiantamento no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Chefia de Gabinete do Prefeito

02.02.01.04.122.5002.22130- 3390.30 – Material de Consumo R\$ 160,00

Artigo 4º -A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 06 DE MARÇO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

JURIDICO
DECRETO Nº 011/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018

“Prorroga o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, realizado pelo município de Santo Antônio do Leste e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, ESTADO DE MATOGROSSO, **Miguel José Brunetta**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso IV, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO os termos do item 4 do Edital nº 001/2017, referente à validade do **Processo Seletivo Simplificado**;

CONSIDERANDO a necessidade do chamamento de candidatos aprovados/classificados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta que vão surgindo;

CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no art. 37, inciso III que dispõe acerca da prorrogação do Processo Seletivo Simplificado em vigor;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 011/2017 de 06 de março de 2017, no art. 1º que trata da homologação do Processo Seletivo Simplificado.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº 001/2017, por igual período de 01 (um) ano, objetivando o preenchimento de cargos vagos que forem disponibilizados, para atender o interesse público da administração.

Santo Antônio do Leste/MT, em 05 de março de 2018.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº011/2018

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2018

OBJETO: Despesas com Pagamento de Postagem e Transporte de Documentos.

Base Legal: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

CRETOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CPMJ: 34.028.316/8554-78, Rua Passo Fundo nº. 135, Centro, Santo Antônio do Leste – Mato Grosso, CEP – 78.628-000. Tel. (66) 3488-1066 (65) 3611-1114.

Valor total Estimado anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo: até 31 de Dezembro de 2018.

Fundamento legal: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 25 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Santo Antônio do Leste - MT, em 07 de Março de 2018

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº007/2018

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2018

OBJETO: Despesas com Pagamento de Tarifas Bancárias.

Base Legal: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

CRETOR: BANCO DO BRASIL S.A – CPMJ: 00.000.000/0001-91, Q Saun Quadra 5 Lote B Torres I, II e III, S/n, Andar 1 A 16 Sala 101 A 1601, Asa Norte Brasília – DF, CEP – 70.040-912. Tel. (61) 3493-9002.

CRETOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CPMJ: 00.360.305/0001-04, SBS Quadra 4 Bloco A Lote, nº. 3,4, Presi/Gecol 21 Andar, Asa Sul, Brasília – DF, CEP – 70.092-900. Tel. (61) 4149-2900.

Valor total Estimado anual de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Prazo: até 31 de Dezembro de 2018.

Fundamento legal: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o

Santo Antônio do Leste - MT, em 07 de Março de 2018

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, realizado em 12/02/2017, tendo o resultado sido homologado em 06/03/2017, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 03 (três) dias úteis** no horário de expediente (07:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 07 dias do mês de Março de 2018.

MIGUEL BRUNETTA *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
01	JULIANO MALACARNE MARTINI

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada

m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

n) Declaração de Bens;

o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

p) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (trafego de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

q) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018**

O Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 142/2018 de 05 de fevereiro de 2018, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o Nº 001/2018**, por **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, **147/2014** e suas alterações e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde desta prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT.

OBJETO: Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 08/03/2018.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 21/03/2018 às 17:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 22 de março de 2018, às 09:00 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 22 de março de 2018, às 09:30 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bllcompras.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores

Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste–MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h as 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: **licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br.**

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Santo Antônio do Leste/MT, 07 de março de 2018.

WEVERTON ANCELMO B. DE SOUSA